

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 157

Quinta-feira - 11 de Dezembro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio..... 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Aplacá
Aracruz..... 2
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 4
Colatina..... 5
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 7
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha..... 7
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã13
Serra16
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério.....20
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

RESUMO TERMO CREDENCIAMENTO CENTRO CARDIOLÓGICO DE ARACRUZ LTDA

Publicação Nº 5827

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 50/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro Cardiológico de Aracruz S/S Ltda-ME.

Vigência: 04/12/2014 a 31/12/2014

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde constantes do anexo único do termo de credenciamento.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior – Presidente do Cim Norte/ES.

RESUMO TERMO CREDENCIAMENTO CLÍNICA MÉDICA AGUIAR LTDA

Publicação Nº 5828

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 51/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Médica Aguiar Ltda EPP.

Vigência: 05/12/2014 a 31/12/2014

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde constantes do anexo único do termo de credenciamento.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior – Presidente do Cim Norte/ES.

Afonso Cláudio

PREFEITURA

CONVITE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SAÚDE

Publicação Nº 5781

CONVITE
Prestação de Contas

A Secretaria Municipal de Saúde tem a honra de convidar a população de Afonso Cláudio para participar da Apresentação de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2014 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril) e 2º Quadrimestre de 2014 (Maio, Junho, Julho e Agosto) 2014, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores no dia 12 de dezembro do corrente ano, no período de 10 às 13 horas.

Onde estaremos cumprindo com o nosso compromisso, respeito e transparência que a Gestão Municipal tem pela população Afonsoclaudense.

Sentiremo-nos honrados com a sua presença!

Aracruz

PREFEITURA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014

Publicação Nº 5809

COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aracruz torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 15.029/2014, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014, oriunda do pregão Presencial SRP n. 032/2014 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Mantena e a empresa GV pirotecnia LTDA, conforme publicação, no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de Mantena, no dia 06 de Agosto de 2014.

OBJETO: Aquisição de fogos de artificios.

Valor Total: R\$ 76.136,00

Aracruz, 10 de Dezembro de 2014.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

CONVÊNIO Nº 42/2014

Publicação Nº 5813

Convênio nº 042/2014

Processo Administrativo nº 8.631/2014

Concedente: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

Convenente: Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - FACELI.

Objeto: Concessão de estágio curricular para estudantes de curso técnico e superior.

Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

Data da Assinatura: 14/12/2014

Aracruz, 10 de Dezembro de 2014.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Publicação Nº 5807

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ:27.142.702/0001-66, por meio da Secretaria de Saúde torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 16073/2014, LMP, LMI e LMO para construção da UPA tipo II 24 horas e Samu 192, Município de Aracruz.

RESOLUÇÃO CMASA Nº 220 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicação Nº 5830

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**Resolução CMASA nº 220 de 10 de dezembro de 2014.**

Dispõe sobre a aprovação do Convênio de Subvenção para atender o Projeto Gerando Vida, da Associação Beneficente Recreativa, Cultural e Cristã Fábrica da Esperança.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Convênio de Cooperação Financeira nº010/2014 entre o município de Aracruz/ES e a Associação Beneficente Recreativa Cultural Cristã "Fábrica da Esperança" – Projeto Gerando Vida, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo nº16.599/20014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 10 de dezembro de 2014.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº211/2014

RESOLUÇÃO CMASA Nº219 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicação Nº 5829

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**Resolução CMASA nº 219 de 10 de dezembro de 2014.**

*Dispõe sobre a aprovação da celebração de Convênio de Subvenção Federal para o ano de 2015, em atendimento ao **Projeto APAE EM EVOLUÇÃO, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

Resolve:

Art.1º Aprovar a celebração de Convênio de Subvenção

Federal para o ano de 2015, para atender o Projeto APAE EM EVOLUÇÃO, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor R\$ 18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme Processo nº 16.065/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 10 de dezembro de 2014.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº211/2014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 47/2014

Publicação Nº 5805

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Lei 3.172/2008.

Resolução CMDCA nº 047 de 1 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre replanilhamento e aditamento de convênios de cooperação técnica e financeira de entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 1 de dezembro de 2014,

Resolve

Art. 1º Aprovar o replanilhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 024 de novembro a dezembro/2014, Processo 5488/2014 no valor de R4 18.842,64 da Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol.

Parágrafo único. Aprovar o aditamento do Convênio 024/2014, por mais trinta dias a contar da data do término do mesmo.

Art. 3º Aprovar o replanilhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 027, Processo 5908/20146080/2014, no valor de R\$ 29.086,50 da Associação Beneficente, Cultural e Recreativa Cristã de Aracruz-ES – Fábrica da Esperança.

Art. 4º Aprovar o replanilhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 025, Processo 6080/2014, no valor de R\$ 16.995,00 do Lar São Jose Raio de Luz.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de dezembro de 2014.

Aracruz – ES, 1 de dezembro de 2014.

ANGELA LUIZA PIZZETA ALTOÉ DOMENE

Presidenta do CMDCA

Resolução CMDCA 034/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014**

Publicação Nº 5780

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014 PROCESSO 188/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Bauminas Química LTDA.

Objeto: Suplementação de 9375 litros de sulfato de alumínio no valor total de R\$ 11.250,00 conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2014

Publicação Nº 5791

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica do tipo PMF, CBUQ e Emulsão de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Especificações técnicas/ Formulário cotação de preços e Anexo VII - Características técnicas do objeto.

CRENCIAMENTO

13h00min do dia 23/12/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS

13h30min do dia 23/12/2014

WAMILDA CALDEIRA SILVA

Pregoeira

Castelo**PREFEITURA****RESCISÃO CONTRATO Nº 01.019010/2013 - CAFÉ E CONFEITARIA MARGARIDA LTDA - ME**

Publicação Nº 5792

Rescisão Contratual Unilateral

O Contrato de Prestação de Serviço nº. 01.019010/2013, firmado em 29 de janeiro de 2014, entre o Município de Castelo e a Empresa Café e Confeitaria Margarida Ltda ME, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.590/0001-55, com sede na Rua do Convívio Sebastião de Moraes, nº 32 e 34, Bairro Centro, Castelo-ES, representada neste ato pela **Srª. Mathilde Deglesposte Eler**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Ademar Antonio Campos, snº, Bairro Santa Bárbara, Castelo-ES, inscrita no CPF sob o nº 043.585.907-21 fica rescindido a partir da data de sua publicação, sendo garantido ao Contratado o direito de contraditório e ampla defesa, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

SUSPENSÃO PP 168/2014

Publicação Nº 5799

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a **suspensão do Pregão Presencial Nº 168/14 PMC**, com objetivo de futura contratação de empresa especializada em serviços de suporte logístico e operacional para realização de eventos com a locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos, tais como, tendas, pórticos, sonorização, equipamentos de apoio, brinquedos infláveis e recreação de modo geral.

Maiores informações pelos telefones (28) 3542-8514/8520.

Castelo-ES, 09/12/2014.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 17.903/2014

Publicação Nº 5789

DECRETO Nº 17.903, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Dispõe sobre o prolongamento da linha que se especifica, de que é permissionária a Viação Joana D'Arc Ltda :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 25.774/2014, Decreta:

Artigo 1º - Fica a empresa Viação Joana D'Arc Ltda, permitida a operar os prolongamentos da Linha 013 (Bairro Residencial Parque dos Jacarandás):

Sentido Ida: Avenida Delta x Avenida Ângelo Giuberti x Avenida Getúlio Vargas x Praça Municipal x Avenida Fidelis Ferrari x Avenida Silvio Avidos x Rodovia Gether Lopes de Farias x Avenida Nelson Bragatto x Rua Teodoro Corteletti x Rua Tancredo Neves x Rua José Ramos Mascarenhas x Rua José Xavier Pereira e Avenida Benildo Bragatto Filho.

Sentido Volta: Avenida Benildo Bargatto Filho x Avenida Nelson Bragatto x Rodovia Gether Lopes de Farias x Avenida Sílvio Avidos x Rua João Pretti x Rua Antônio Engrácio x Rua Jacinto Bassetti x Avenida Sílvio Avidos x Rua Alexandre Calmon e Avenida Delta.

Parágrafo Único - Será praticada a tarifa constante do Decreto nº 15.756, de 18 de janeiro de 2013, com nova redação dada pelo Decreto nº 16.139, de 12 de junho de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de dezembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.136/2014

Publicação Nº 5784

LEI Nº 6.136, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Denomina ruas em São João Pequeno, neste Município :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, localizadas em São João Pequeno, neste município:

- 1 - AVENIDA MOSQUEN, que inicia na Rua Silvio Pessoa e termina na propriedade Rural;
- 2 - RUA 05 DE JULHO, que inicia na Rua Silvio Pessoa e termina na Rua Frederico Loose;
- 3 - RUA 17 DE NOVEMBRO, que inicia na Rua Silvio Pessoa e termina na propriedade Rural;
- 4 - RUA 23 DE OUTUBRO, que inicia na Rua Silvio Pessoa e termina na Rua 24 de Janeiro;
- 5 - RUA JACOBSEN, que inicia na Rua 23 de outubro e termina na propriedade rural;
- 6 - RUA 06 DE MAIO, que inicia na Rua 17 de novembro e termina na propriedade rural;
- 7 - RUA 24 DE JANEIRO, que inicia na Rua 23 de outubro e termina na propriedade rural;
- 8 - RUA FREDERICO LOOSE, que inicia na Avenida Mosquen e termina na propriedade rural.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.137/2014

Publicação Nº 5785

LEI Nº 6.137, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Assegura matrícula para aluno "portador de deficiência locomotora permanente" na Escola Municipal mais próxima de sua residência e dá outras providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica assegurada a matrícula do aluno "portador de deficiência locomotora permanente" na Escola Municipal mais próxima de sua residência.

Artigo 2º - O aluno "portador de deficiência locomotora permanente", por ocasião de sua matrícula, deverá apresentar documento comprobatório de sua residência para constar, na condição de anexo a sua solicitação de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino.

Artigo 3º - A Central de Matrícula e/ou a Escola solicitará atestado médico que comprove a deficiência locomotora permanente do interessado quando este não estiver presente no ato da matrícula.

Artigo 4º - As Escolas Municipais garantirão a permanência dos alunos com deficiência locomotora permanente, de forma a assegurar prontamente sua matrícula e, priorizando a preparação de seu espaço físico para o acolhimento desse aluno.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.138/2014

Publicação Nº 5786

LEI Nº 6.138, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Denomina Travessa no Município de Colatina/ES :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Travessa Corina Miranda Dallapícola (atual Travessa Corina) a via pública compreendida entre a Rua Pedro Epichin e a Avenida Prefeito José Zouain, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.139/2014

Publicação Nº 5787

LEI Nº 6.139, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Dá nome as ruas no bairro Antônio Damiani :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no bairro Antônio Damiani:

1 – Rua Gameleira – que inicia na Av. Messias Massariol e termina na Travessa Raposa;

2 – Rua Perobas – que inicia na Av. Messias Massariol e termina na Travessa Raposa e;

3 – Rua Jequitibá - que inicia na Av. Messias Massariol e termina na Travessa Raposa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.140/2014

Publicação Nº 5788

LEI Nº 6.140, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Denomina Rua José Lima, no bairro Carlos Germano Naumann :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua José Lima a atual Rua Sete que inicia na Rua Vitória Romanha e término na Rua Oito, no bairro Carlos Germano Naumann.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

Ibiraçu

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 5782

EDITAL CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiraçu – CMS Ibiraçu/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais Comunica a Convocação da Mesa Diretora para Coordenar o Processo Eleitoral que elegerá os Conselheiros (as) Municipais de Saúde para o Biênio 2014/2016, na forma da Lei no dia 16 de dezembro de 2014, às 08h00mim no Complexo Roque Peruch localizado à Av. Conde D'Eu, s/nº, Centro, Ibiraçu/ES. As entidades, órgãos ou instituições que possuem assento no Conselho Municipal de Saúde – CMS Ibiraçu/ES, após publicação do Calendário Eleitoral deverão indicar seus representantes. A indicação deverá ser encaminhada por Ofício e ficha de inscrição do representante de 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS Ibiraçu/ES, localizada na Rua Domício Martins Silva, nº 33 – Centro Ibiraçu/ES CEP: 29670 000. Informações adicionais sobre o Processo Eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS ou pelos telefones (27) 3257 0534.

Ibiraçu, 03 de dezembro de 2014.

Isabel Seixas da Cunha

Presidenta - Conselho M. de Saúde

Giseli Crema Vieira

Secretária Executiva – Conselho M. de Saúde

RESOLUÇÃO 013/2014

Publicação Nº 5783

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS – Ibiraçu/ES, nº 013, de 10 de dezembro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.647/2006, e considerando ainda as Leis 8142/90 e 8080/90, e a Portaria nº 3.332/06 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS. RESOLVE: Art. 1º: Aprovar o Plano Anual de Saúde 2014-2015; Art. 2º: Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Isabel Seixas da Cunha

Presidente Interina Conselho M. de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004, de 02 de dezembro de 2014, nos termos da Portaria de Nomeação nº 15.071/13.

Giseli Crema Vieira

Secretária Municipal de Saúde

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

1.024 CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 5810

PORTARIA Nº 1.024/2014

CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7163/2014, de 06/10/2014, que se trata da Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de avaliação para fins de promoção;

CONSIDERANDO a revisão realizada por meio da Comissão Especial, que opinou pela promoção do servidor por desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Servidor Público Municipal, ALVIN EBEMANN, Matrícula 26, Motorista, Carreira V, Classe "J", referente ao Biênio de 2012/2014, de 01/08/2012 a 31/07/2014, para a Classe "K", em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº 906/2014, de 07/011/2014 em relação o servidor **Alvin Ebemann**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.025 CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 5811

PORTARIA Nº 1.025/2014**CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7163/2014, de 06/10/2014, que se trata da Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de avaliação para fins de promoção;

CONSIDERANDO a revisão realizada por meio da Comissão Especial, que opinou pela promoção da servidora por desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Servidora Pública Municipal, ITELVINA PEREIRA BRAZ, Matrícula 183, Gari, Carreira I, Classe "K", referente ao Biênio de 2012/2014, de 01/08/2012 a 31/07/2014, para a Classe "L", em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº 906/2014, de 07/011/2014 em relação à servidora **Itelvina Pereira Braz**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.026 CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 5814

PORTARIA Nº 1.026/2014 CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7163/2014, de 06/10/2014, que se trata da Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de avaliação para fins de promoção;

CONSIDERANDO a revisão realizada por meio da Comissão Especial, que opinou pela promoção da servidora por desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Servidora Pública Municipal, LACI DE FÁTIMA GARCIA HENRIQUE, Matrícula 263, Gari, Carreira I, Classe "K", referente ao Biênio de 2012/2014, de 01/08/2012 a 31/07/2014, para a Classe "L", em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº 906/2014, de 07/11/2014 em relação à servidora **Laci de Fátima Garcia Henrique**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.027 CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 5816

PORTARIA Nº 1.027/2014 CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7163/2014, de 06/10/2014, que se trata da Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de avaliação para fins de promoção;

CONSIDERANDO a revisão realizada por meio da Comissão Especial, que opinou pela promoção do servidor por desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Servidor Público Municipal, JOSÉ BENEVIDES, Matrícula 222, Gari, Carreira I, Classe "H", referente ao Biênio de 2012/2014, de 16/08/2012 a 15/08/2014, para a Classe "I", em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº 906/2014, de 07/11/2014 em relação ao servidor **José Benevides**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.028 CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 5821

PORTARIA Nº 1.028/2014 CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7163/2014, de 06/10/2014, que se trata da Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de avaliação para fins de promoção;

CONSIDERANDO a revisão realizada por meio da Comissão Especial, que opinou pela promoção do servidor por desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Servidor Público Municipal, JOSÉ PRUDENCIO FILHO, Matrícula 248, Gari, Carreira I, Classe "J", referente ao Biênio de 2012/2014, de 01/08/2012 a 31/07/2014, para a Classe "K", em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº 906/2014, de 07/11/2014 em relação ao servidor **José Prudencio Filho**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.029 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 5823

PORTARIA Nº 1.029/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7296/2014, de 10/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, referente ao biênio 2012/2014, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.029/2014 DE 10/12/2014
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ANTÔNIO CLOVIS DE NADAI	Agente Fiscal	06/08/2013 a 05/08/2014	L	100%
02	NADÉLIO ELIAS DE SOUZA	Operador de Máquinas	01/08/2013 a 31/07/2014	C	100%

1.030 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 5824

PORTARIA Nº 1.030/2014**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7296/2014, de 10/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Agropecuário, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de AGOSTO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.030/2014 DE 10/12/2014
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANTÔNIO CLOVIS DE NADAI	Agente Fiscal	06/08/2012 a 05/08/2014	95%	L	M
02	NADÉLIO ELIAS DE SOUZA	Operador de Máquinas	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	C	D

1.031 DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 5826

PORTARIA Nº 1.031/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 3201/2014, de 08/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento e Agropecuário, referente ao biênio 2013/2015, realizado em ABRIL/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.031/2014, DE 10/12/2014
RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ANTÔNIO JOSE RAMOS	Trabalhador Braçal	03/04/2013 a 02/04/2014	J	100%
02	EDMAR GOBI	Viveirista Agrícola	03/04/2013 a 02/04/2014	J	100%
03	ERINALDO PACHECO GOMES	Trabalhador Braçal	01/04/2013 a 31/03/2014	K	100%
04	LUIZ AFONSO RAMOS	Trabalhador Braçal	03/04/2013 a 02/04/2014	J	100%
05	LUIZ ANTÔNIO PIEKARZ	Técnico Agrícola	03/04/2013 a 02/04/2014	J	100%
06	MÁRCIO JADER MAÇÃO	Guarda Patrimonial	03/04/2013 a 02/04/2014	J	100%
07	TELÍRIO ROCHA DA SILVA	Trabalhador Braçal	01/04/2013 a 31/03/2014	I	100%

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014
Publicação Nº 5795**ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 8104/2014 de 12/11/2014.

Pregão presencial nº 96/2014 de 20/11/2014.

OBJETO – Aquisição de 01(um) veículo zero quilômetro, tipo ambulância, conforme Convênio nº 0061/2014 – SIGA nº 021/2014 – Processo Administrativo nº 64705625 – Processo SIGA Nº SESA nº 0188/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o município de São Gabriel da Palha-ES.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP96/2014 confirmo neste momento a empresa **CORTECH EMPREENDIMENTOS LTDA** como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

CORTECH EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2014.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 89/2014

Publicação Nº 5808

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2014

DATA DE ABERTURA: 23/12/2014 às 13h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, além dos casos cedidos e/ou à disposição do Município.

O edital poderá ser retirado através do site **www.saogabriel.es.gov.br**, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 10/12/2014.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 165/2014**

Publicação Nº 5802

PORTARIA Nº. 165, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Servidora **DANIELI SAAGER**, Gratificação Mensal de Qualificação de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão pública Municipal, no percentual de 10 (dez) por cento do vencimento do cargo, conforme dispõe o art. 161, § 1º da lei nº 718/91, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

BRAZ MONFERDINI

Presidente

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI

1º Secretário

São Roque do Canaã

PREFEITURA**CONTRATO Nº 160/2014**

Publicação Nº 5804

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTONº 160/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de material de construção, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 02/12/2014 até 02/02/2015.

Valor: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.451.0010.1.011 – 4.4.90.30 - F-0151- FR-1605.

Processo Administrativo: **003943/2014.**

DECRETO Nº 2.468/2014

Publicação Nº 5815

DECRETO Nº 2.468/2014

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 310.035,24 (trezentos e dez mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	002001.0412200022.002 31901100000	Manutenção Atividades do Gabinete VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	9.880,12
0000012	003001.0412200042.004 31901100000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	4.257,27
0000018	003001.0412200042.004 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	16.541,12
0000026	003001.2884300062.006 32902100000	Manutenção dos Encargos Gerais JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10000000	7.134,92
0000034	004001.1236800072.008 31901100000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11010000	1.179,58
0000043	004002.1236100072.010 31901100000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000	33.000,00
0000050	004002.1236100072.012 33903900000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Básica OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	1.460,82
0000054	004003.1236500072.013 31901100000	Manutenção e Desenvolvimento da Atividades da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11010000	9.000,00
0000062	004005.1236400072.015 31901100000	Apoio ao Ensino Profissionalizante e Educação Superior VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11990000	213,25
0000104	005001.1030200082.027 31901100000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	95.000,00
0000123	005001.1030500082.030 31901100000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	9.105,68
0000132	006001.2712200092.031 31901100000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	700,00
0000145	006001.2781300092.032 33903900000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	23.885,00
0000146	007001.1512200102.033 31901100000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	17.571,69
0000155	007001.1545200102.034 31901100000	Manutenção dos Serviços Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	38.385,08
0000160	007001.1545200102.034 33903900000	Manutenção dos Serviços Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	3.029,21
0000162	008001.2012200112.035 31901100000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	32.783,18
0000180	009004.0824400132.038 31901100000	Manutenção de Atividades do CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13990000	1.100,00
0000202	009005.0824300142.043 31901100000	Atenção à Crianças de ao Adolescente - Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	2.750,00
0000217	010001.1812200162.045 31901100000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	3.058,32

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 310.035,24 (trezentos e dez mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	003001.0412200042.004 33903600000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	3.880,12
0000018	003001.0412200042.004 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	38.571,69
0000029	003002.9999999999.999 99999900000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10000000	1.158,32
0000036	004001.1236800072.008 33903000000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação MATERIAL DE CONSUMO	11010000	479,58
0000037	004001.1236800072.008 33903600000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11010000	257,27
0000042	004002.1236100071.006 44905200000	Expansão e Modernização das Unidades de Ensino Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11010000	700,00

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.468/2014

0000047	004002.1236100072.010 33903900000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	1.460,82
0000049	004002.1236100072.012 33903000000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO	11010000	9.000,00
0000054	004003.1236500072.013 31901100000	Manutenção e Desenvolvimento da Atividades da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11020000	33.000,00
0000065	004005.1236400072.015 33903900000	Apoio ao Ensino Profissionalizante e Educação Superior OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11990000	213,25
0000070	005001.1012200082.018 31901100000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	2.000,00
0000082	005001.1030100082.020 31901100000	Atenção à Saúde Básica - Recurso próprio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	83.000,00
0000083	005001.1030100082.020 31901300000	Atenção à Saúde Básica - Recurso próprio OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	10.000,00
0000114	005001.1030400082.029 31901100000	Assistência à Saúde - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	6.000,00
0000115	005001.1030400082.029 31901300000	Assistência à Saúde - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	1.800,00
0000131	006001.2712200091.010 44905200000	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000037	1.305,68
0000135	006001.2712200092.031 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO	10000000	700,00
0000145	006001.2781300092.032 33903900000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	30.000,00
0000147	007001.1512200102.033 31901300000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	12.000,00
0000158	007001.1545200102.034 33903000000	Manutenção dos Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.520,00
0000164	008001.2012200112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	16040000	43.455,33
0000173	008001.2060600112.036 44905200000	Apoio ao Cooperativismo/Associativismo EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000020	7.400,00
0000175	009003.0812200122.037 31901100000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	8.500,00
0000176	009003.0812200122.037 31901300000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	3.250,00
0000179	009003.0812200122.037 33903900000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.187,02
0000180	009004.0824400132.038 31901100000	Manutenção de Atividades do CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	4.346,16
0000182	009004.0824400132.038 33903000000	Manutenção de Atividades do CRAS MATERIAL DE CONSUMO	13990000	1.100,00
0000211	009006.0824300152.044 31901100000	Proteção Emergencial à Criança e ao Adolescente - Casa de Passagem VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	2.750,00
TOTAL :				310.035,24

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 10 dezembro de 2014

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

AVISO ADENDOMPE325/2014

Publicação Nº 5803

AVISO DE ADENDO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br (link licitações), **ADENDO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 325/2014** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município da Serra/ES, **Licitação nº 569410**. O adendo relativo ao edital está disponível no site acima citado.

Serra/ES, 10 de dezembro de 2014.

Fábio Gomes de Aguiar
Pregoeiro Oficial/SEAD

DECRETO Nº 5304/2014

Publicação Nº 5817

DECRETO Nº 5304, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Chefe de Gabinete - CG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **ADRIANA BERSA DA FONSECA**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CC-5 da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5316/2014

Publicação Nº 5818

DECRETO Nº 5316, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Chefe da Divisão de Cartografia e Georreferenciamento - Seplae.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **RENILSON ANDRADE MENEGUCI**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CARTOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5318/2014

Publicação Nº 5819

DECRETO Nº 5318, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Assistente Técnico - Sead.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ADRIANA BERSA DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5319/2014

Publicação Nº 5820

DECRETO Nº 5319, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Supervisor de Projetos - Semas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **STÉFHANY OLIVEIRA DE SOUSA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROJETOS - CC-5 da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5320/2014

Publicação Nº 5822

DECRETO Nº 5320, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Assistente Técnico - Sead.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **STÉFHANY OLIVEIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5321/2014

Publicação Nº 5825

DECRETO Nº 5321, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Conciliador do PROCON - SEDIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **RENATO ROSINDO**, para exercer o cargo em comissão de **CONCILIADOR DO PROCON - CC-3** da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS 2014

Publicação Nº 5801

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, torna publico: **NOTIFICAÇÃO TERRENOS PARQUE JACARAÍPE SERRA ES**

O Município da Serra, nos termos da Lei Municipal nº 1522/91, art. 236 § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º e art.305. Considerando que em vistoria realizada no Loteamento **Parque Jacaraípe** foi constatado a existência de vários lotes que estão sem cercamento e limpeza;

Considerando que vários moradores solicitam através de denúncias, providencias por parte da PMS aos infratores; Considerando que estes lotes quando não limpos, contribuem para a pratica de crimes na região; Considerando que os terrenos não edificados situados nas áreas urbanas deste Município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinado e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e a coletividade, devendo a limpeza dos mesmos ser realizada, pelo menos, duas vezes por ano; considerando que várias tentativas de entrega foram feitas pelos CORREIOS.

Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados.

Advertência:

Fica V. Senhorias abaixo descritos advertidos para que no prazo de dez (10) dias, procedam à limpeza e cercamento dos referidos lotes, sob pena de aplicação de medidas administrativas prevista no código de posturas municipal.

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO
003.2.056.0275	ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM XAVIER
003.2.056.0386	ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM XAVIER
003.2.056.0375	ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM XAVIER
003.2.056.0362	ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM XAVIER
003.2.056.0229	ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM XAVIER
003.2.047.0113	ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM XAVIER
003.2.055.0373	MANOEL MACHADO NETO
003.2.055.0029	MANOEL MACHADO NETO
003.2.055.0337	MANOEL MACHADO NETO
003.2.055.0349	MANOEL MACHADO NETO
003.2.055.0361	MANOEL MACHADO NETO
003.2.046.0360	ALDARY NUNES
003.2.049.0281	MICHEL SILVESTRE ZOUAIM ASSBU
003.2.050.0063	JOSÉ SILVÉRIO LEMOS
003.2.051.0073	HELONEY KATIA MARTINS SOUZA
003.2.003.0290	ERLY RABELO BRASIL
003.2.004.0203	MILTON MONJARDIM FILHO
003.2.036.0104	ILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
003.2.027.0393	ADONIAS ZAN
003.2.028.0063	JOSÉ MAURICIO GOMES
003.2.029.0078	JANDIRA PASSOS GABRIEL
003.2.033.0270	BENTO DEPRÁ
003.2.002.0169	JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA
003.2.066.0232	JOHN MATARANGÁ
003.2.046.0372	ALEX CARDOSO AGUIAR
003.2.047.0100	CARLOS AFONSO TANURE
003.2.030.0300	LENICE MOTA DOMINGOS
003.2.030.0313	LENICE MOTA DOMINGOS
003.2.030.0288	JESSÉ DO CARMO CALIXTO
003.2.030.0276	FELIPE MENEZES DE MOURA
003.2.031.0078	RODRIGO ALVES DE REZENDE
003.2.015.0042	LAS CASAS & CIA LTDA
003.2.015.0028	FRANCISCO DE AMORIM AGUIAR
003.2.015.0382	FRANCISCO DE AMORIM AGUIAR

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS 2014

Publicação Nº 5800

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, torna publico: **NOTIFICAÇÃO TERRENOS RESIDENCIAL METROPOLITANO SERRA ES**

O Município da Serra, nos termos da Lei Municipal nº 1522/91, art. 236 § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º e art. 305

Considerando que em vistoria realizada no **Loteamento Residencial Metropolitano** foi constatado a existência de vários lotes que estão sem cercamento e limpeza;

Considerando que vários moradores solicitam através de denúncias, providencias por parte da PMS aos infratores; Considerando que estes lotes quando não limpos, contribuem para a pratica de crimes na região; Considerando que os terrenos não edificadas situados nas áreas urbanas deste Município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinado e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e a coletividade, devendo a limpeza dos mesmos ser realizada, pelo menos, duas vezes por ano; considerando que várias tentativas de entrega foram feitas pelos CORREIOS. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados.

Advertência:

Fica V. Senhorias abaixo descritos advertidos para que no prazo de dez (10) dias, procedam à limpeza e cercamento dos referidos lotes, sob pena de aplicação de medidas administrativas prevista no código de posturas municipal.

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO
011.2.311.0032	SANDRA REGINA ZANDOMNGOS LIMA
011.2.316.0298	WILLIAN BIZERRA DUARTE
011.2.316.0072	JOSÉ AUGUSTINHO GUIMARÃES
011.2.313.0012	NELSON BORGES DE OLIVEIRA
011.2.313.0142	LAIR JOSÉ VICENTE
011.2.311.0122	CAMILA DE SOUZA MACENA
011.2.305.0011	ROGER LOMBARDI
011.2.305.0031	ROGER LOMBARDI
011.2.305.0190	JESIANE RODRIGUES DIAS
011.2.305.0091	TANIA MAIRA ALVES LOPES
011.2.305.0101	TANIA MAIRA ALVES LOPES
011.2.305.0111	LIDEIR FURTADO OLIVEIRA
011.2.305.0210	GEISA HOFFMANN BUCHER PERACINO
011.2.305.0270	ANALHIA VIEIRA SILVA
011.2.314.0117	CLEONICE DE JESUS
011.2.308.0032	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
011.2.308.0268	TANIA M ^a TINELLI DE MARTIM
011.2.306.0031	FELIPE SILVA LEAL
011.2.310.0012	EDSON ALMEIDA DE SOUZA
011.2.310.0022	EDSON ALMEIDA DE SOUZA
011.2.313.0248	RITA DO ROSÁRIO CAO
011.2.313.0258	RITA DO ROSÁRIO CAO
011.2.316.0278	GILCÉLIO CARLOS MARINO
011.2.316.0288	GILCÉLIO CARLOS MARINO
011.2.307.0122	GERALDO MANGELO COSTA
011.2.307.0155	GERALDO MANGELO COSTA
011.2.307.0175	GERALDO MANGELO COSTA
011.2.307.0165	GERALDO MANGELO COSTA
011.2.305.0330	JOSÉ AUGUSTINHO GUIMARÃES
011.2.313.0152	MARCELO LEMOS DE ALMEIDA
011.2.313.0180	MARCELO LEMOS DEALMEIDA
011.2.305.0280	ALEXSANDRO COUTINHO DA SILVA
011.2.311.0042	WALTER CORNACHINI
011.2.321.0152	APARECIDA DA CONCEIÇÃO BATISTA MOREIRA PEREIRA
011.2.322.0016	MARCELIA REGINA FLAUSINO DRUMMOND
011.2.308.0376	ROGER VIEIRA DO AMARAL

011.2.306.0225	MARIA MARCOS APOLINÁRIO
011.2.313.0308	WAGNER DE ANDRADE PERIM
011.2.313.0052	AGILDO MÉDICE BASTOS
011.2.308.0228	ALYSSON COUTINHO BICALHO
011.2.316.0318	LUCIO LOPES NASCIMENTO
011.2.311.0022	LIVIA ROSA SANTUZZI
011.2.320.0242	THIAGO LAGO MEIRELES
011.2.319.0011	GABRIELA VIEIRA LUPPI
011.2.305.0290	RONALDO MARCIO FIORIO
011.2.320.0082	EBENEZER LOPES FERREIRA
011.2.305.0011	ROGER LOMBARDI
011.2.305.0031	ROGER LOMBARDI
011.2.320.0012	BRUNO AGUIRRE LARICA
011.2.320.0042	IVAN GOMES DE OLIVEIRA
011.2.304.0107	BRENO LOPES CUNHA
011.2.316.0248	MARCOS GOMES PARIZ
011.2.314.0031	MISTER GULA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
011.2.314.0041	MISTER GULA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
011.2.320.0062	TANIA REGINA SULTI
011.2.320.0072	TANIA REGINA SULTI
011.2.315.0106	TANIA REGINA SULTI
011.2.319.0138	ELIAS MOURA
011.2.322.0066	CLAUDIO MURALHA DE ATAYDE
011.2.314.0127	RENATO CRESCÊNCIO
011.2.317.0084	CELSO DE SOUZA COUTO
011.2.317.0112	CELSO DE SOUZA COUTO
011.2.319.0128	CLEUNICE ALVES COTTA
011.2.322.0172	NILTON TEIXEIRA CORREA
011.2.317.0016	VARLEY VERVLOET BESSA
011.2.308.0338	ALEXSANDRA DE PAULA SANTANA
011.2.311.0122	CAMILA DE SOUZA MASSENA
011.2.314.0147	ANGELO ANTUNES SOUZA SANTOS
011.2.306.0021	SERRA EMP. IMOB. LTDA
011.2.312.0145	IVO CELSO DE ANDRADE DUARTE
011.2.306.0071	MARIA JOSÉ MATIAS GONÇALVES
011.2.308.0328	MARA RUBIA DO CARMO SILVA FAGUNDES
011.2.308.0298	M ^a REGINA ALVES DOS SANTOS
011.2.308.0255	TANIA MARIA TINELLI DE MARTIM
011.2.311.0278	BRIGIDA FORNACIARI GAVIORNO
011.2.308.0348	LUCIANA PELISSARI BARRAQUI
011.2.316.0328	HEITOR LUIZ RAMPINELLI LOPES
011.2.306.0150	GILDELSON RIBEIRO LIMA
011.2.316.0112	FABIO ZANI POLETTE
011.2.316.0376	EDESIO CUÇO
011.2.313.0328	ADENILSON PIANA DE OLIVEIRA
011.2.313.0032	LUZIA SOARES MOREIRA
011.2.308.0180	JOSÉ LUIZ DUTRA
011.2.311.0318	FRANCISCO PEREIRA DO RASÁRIO
011.2.311.0082	ELAÉCIO PASSOS
011.2.311.0072	YONILDES COSTA PAZOLINI
011.2.311.0238	ELAINE LUBE MACAO
011.2.309.0081	MARIO JORGE DE FREITAS
011.2.306.0315	MARIO JORGE DE FREITAS
011.2.306.0235	JOÃO ALVES DE LEMOS
011.2.312.0043	DIMA DE OLIVEIRA
011.2.312.0100	RODRIGO PACHECO CAPITA
011.2.314.0079	GUIDIAM ZWIRTES
011.2.312.0071	RUDIERT KRETLI LOPES
011.2.312.0033	TALYSSA DE CARLI
011.2.316.0012	ROBERTA DIAS DE SOUZA
011.2.316.0308	ADEMAR SILVA SOARES
011.2.321.0338	FABRICIO FREIRE DA SILVA
011.2.316.0102	CLERIO MARTINS DE CARVALHO
011.2.304.0097	ALAN CARLOS LAMAS ROCCIO
011.2.314.0021	FÁBIO PINHEIRO MANGELA

011.2.307.0185	MARLUCIA FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
011.2.307.0195	JOSÉ ROBERTO FONTES COSWOSCK
011.2.320.0270	ELICIO RANGEL DIAS FILHO
011.2.311.0062	Mª ISADORA OLIVEIRA BESSA GONÇALVES
011.2.305.0300	NEUZA MARIA DA SILVA
011.2.321.0208	VALDENETE MONTEIRO CAMILO
011.2.321.0180	VALDENETE MONTEIRO CAMILO
011.2.310.0223	FABIANO DELLA LIBERA DA SILVA
011.2.316.0072	JOSÉ AUGUSTINHO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS 2014

Publicação Nº 5797

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna publico: NOTIFICAÇÃO TERRENOS LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO SERRA ES

O Município da Serra, nos termos da Lei Municipal nº 1522/91, art. 236 § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º e art. 305;

Considerando que em vistoria realizada no **Loteamento Jardim Atlantico** foi constatado a existência de vários lotes que estão sem cercamento e limpeza; Considerando que vários moradores solicitam através de denúncias, providencias por parte da PMS aos infratores; Considerando que estes lotes quando não limpos, contribuem para a pratica de crimes na região; Considerando que os terrenos não edificadas situados nas áreas urbanas deste Município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinado e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e a coletividade, devendo a limpeza dos mesmos ser realizada, pelo menos, duas vezes por ano; considerando que várias tentativas de entrega foram feitas pelos CORREIOS. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados.

Advertência:

Fica V. Senhorias abaixo descritos advertidos para que no prazo de dez (10) dias, procedam à limpeza e cercamento dos referidos lotes, sob pena de aplicação de medidas administrativas prevista no código de posturas municipal.

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO
003.2.142.0234	EDSON MAHARBA LITWIN
003.2.194.0238	Mª LUCINDA MELO CASTOR
003.2.194.0280	Mª LUCINDA MELO CASTOR
003.2.164.0066	MAURO RIBEIRO
003.2.164.0041	MAURO RIBEIRO
003.2.164.0053	MAURO RIBEIRO
003.2.193.0318	RENATO MARCIO FREIRE DE FREITAS
003.2.192.0396	ARY PEREIRA BEZERRA

003.2.192.0030	ARY PEREIRA BEZERRA
003.2.185.0090	JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA
003.4.009.0268	JOSÉ LUIZ JOFFILY
003.2.195.0252	JOSÉ LUIZ JOFFILY
003.2.195.0240	JOSÉ LUIZ JOFFILY
003.2.183.0156	JORGE JOSÉ FERNANDES
003.2.183.0030	JORGE JOSÉ FERNANDES
003.2.183.0054	JORGE JOSÉ FERNANDES
003.2.183.0066	JORGE JOSÉ FERNANDES
003.2.183.0078	JORGE JOSÉ FERNANDES
003.2.183.0102	JORGE JOSÉ FERNANDES
003.2.183.0114	JORGE JOSÉ FERNANDES
003.2.157.0090	DANIEL DOS SANTOS MAGALHÃES
003.2.157.0078	DANIEL DOS SANTOS MAGALHÃES
003.2.141.0103	REINALDO BETZEL
003.2.142.0306	ANTONIO AFONSO DE MORAES
003.2.185.0066	ANDRESSA SANTOS RODRIGUES
003.2.185.0054	LUZIA GOMES DE MOURA
003.2.193.0114	RENATO DOS SANTOS NEVES SILVA
003.2.136.0219	NORIVAL ANGELO SCARAMUSSA
003.2.143.0230	ERMELANDO MODENESE
003.2.144.0275	INILZA BREMENKAMP
003.2.161.0112	JEFERSON LUIS MARIM
003.2.162.0066	WILSON DE OLIVEIRA PAIVA
003.2.162.0054	WILSON DE OLIVEIRA PAIVA
003.2.146.0384	PAULO ROBERTO ROSSI TINELLI
003.2.149.0360	MARLENE CARVALHO M. DA SILVA
003.2.149.0372	MARLENE CARVALHO M. DA SILVA
003.2.174.0102	JOAQUIM OSWALDO ROCHA MOTTE
003.2.176.0103	ESPOLIO DE GUILHERME CARLOS CALMON
003.4.012.0287	LUIZ CARLOS RIZZO
003.2.192.0066	ALVIMAR LESSA DE ARAUJO
003.4.019.0300	JOÃO FRANCISCO PETRONETTO
003.2.185.0030	ERNANE TRINDADE
003.2.185.0078	ERNANE TRINDADE
003.2.184.0372	ERNANE TRINDADE
003.2.184.0360	ERNANE TRINDADE
003.2.147.0236	FLORIANO JOSÉ DA SILVEIRA CASTIGLIONI
003.2.168.0234	HERNANE MOACIR DA SILVA
003.2.148.0358	GILSON ROCHA DA SILVA

RATIFICAÇÃO 2014

Publicação Nº 5833

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo nº 80036/2014 com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 19 a 24 dos autos, objetivando a aquisição colchões, em favor da Empresa: 2 C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Serra - ES, 05 de dezembro de 2014.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Ação Social

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo nº 80035/2014, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 20 a 25 dos autos, objetivando a aquisição de colchões, em favor da Empresa: LAYMAR COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA-ME.

Serra - ES, 05 de dezembro de 2014.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Ação Social

RESULTADO MPE 252-2014

Publicação Nº 5796

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através do Pregoeiro torna publico o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2014**, processo nº 63809/2014/SEDU, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPÉIS**, conforme segue:

Lote	
I	FRACASSADO

Serra, 10 de dezembro de 2014.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RETIFICAÇÃO RESULTADO PE 257-2014

Publicação Nº 5794

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICA o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/2014**;

Onde se lê:

LOTE 03

EMPRESA: PONTEZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL

Leia-se:

LOTE 03:

EMPRESA: NOVARA COMERCIO LTDA

VALOR:9.088,00

SESA/CPL**Vila Valério****CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO Nº 008/2014**

Publicação Nº 5806

Resumo de Contrato em obediência ao Art. 61, § Único da Lei 8.666/93.

CONTRATO N.º 008/2014

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério

Contratada: E & L Produções de Software Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assessoria operacional e técnica nos sistemas operacionais informatizados, cujo direito autoral possui, abrangendo Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos e Protocolo.

Valor: R\$ 2.270,98 (dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 01/12/2014 à 31/12/2014.

Amparo legal: Art. 24 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 339039.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente da Câmara

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Contratada